



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ:24.107.781/0001-86



TERMO DE PROTOCOLO E AUTUAÇÃO

DADOS DO ÓRGÃO LICITADOR

Câmara Municipal de Aroeiras - PB.
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro
C.N.P.J. – 24.107.781/0001-86
Presidente: Josué Francisco De Sousa

DADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria Municipal nº. 007/2018.
Presidente: Alex Aguiar de Lima
Secretário: Eclésio Gomes de Brito
Membro: Adriana Pereira da Silva

PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, protocolamos o processo em tela:

Processo Administrativo nº.	Data da Autorização	Exercício
00001/2018 – CPL	19/02/2018	2018

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Procedimento	Nº.	Tipo	Objeto
<input type="checkbox"/> Convite		<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input checked="" type="checkbox"/> Compras e Serviços Comuns
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço		<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Obras e Serv. de Engenharia
<input type="checkbox"/> Concorrência		<input type="checkbox"/> Técnica e Preço	<input type="checkbox"/> Alienação
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial	00001/2018	<input type="checkbox"/> Maior lance ou oferta	Veículo de Publicação
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico		Regime de Execução	<input type="checkbox"/> Diário Oficial da União
<input type="checkbox"/> Adesão		<input type="checkbox"/> Empreitada Global	<input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado
<input type="checkbox"/> Leilão		<input type="checkbox"/> Empreitada Integral	<input type="checkbox"/> Diário Oficial do Município
<input type="checkbox"/> Dispensa		<input checked="" type="checkbox"/> Por Item	<input checked="" type="checkbox"/> Jornal de Grande Circulação
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade		<input type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Mural de Avisos da Prefeitura
<input type="checkbox"/> Registro de Preços			<input type="checkbox"/> Outro: Site Oficial da Prefeitura

TERMO DE AUTUAÇÃO

Ao **décimo nono** dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, **AUTUO** o Processo Administrativo acima mencionado, em atendimento as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, inerente a execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação de aquisição/contratação, declaração de disponibilidade orçamentária e a autorização expressa do Senhor Prefeito do Município, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação. Eu: **ECLÉSIO GOMES DE BRITO**,
- Secretária da CPL que digitei e subscrevi.



CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 00001/2018, da Tesouraria, em que, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”**.

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

- 1 – **ACOLHE** o Memorando, acima referenciado;
- 2 – **AUTORIZA** o Setor de Licitações a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação para **“LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”**.
- 3 – **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Licitações para providências imediatas.
- 4 – **CUMPRA-SE**, dando ciência.

Aroeiras-PB, 19 de fevereiro de 2018.


JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

Memorando n.º 00001/2018

Aroeiras-PB, 20 de fevereiro de 2018.

ASSUNTO: *Solicitação de Contratação*

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da manutenção das atividades da Câmara Municipal, desta municipalidade, e em atendimento aos programas de governo, sirvo-me do presente solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Aroeiras, na modalidade exigida pela legislação em vigor, para fins de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, visando suprir nossas necessidades.

Em anexo, segue a relação com especificações e seus quantitativos.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

PAULO BERNARDO DA SILVA

Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ANEXO-I

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo utilitário, tipo pick-up, motor 1.4, com potência mínima de 75 cv, cabine estendida, capacidade para 04 (quatro) pessoas, com caçamba e capota marítima, ano de fabricação não superior a 03 (três) anos, movido a gasolina e ou a etanol, total flex, tipo Montana, Strada ou similar, sem motorista, quilometragem livre, com seguro total e com todos os equipamentos de série exigidos por lei. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Mês	10

Aroeiras-PB, 20 de fevereiro de 2018.

PAULO BERNARDO DA SILVA
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

Offício nº. 00001/2018

Aroeiras – PB, 21 de fevereiro de 2018.

Ao

Tesoureiro

Assunto: *Solicitação de dotação orçamentária.*

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização de Licitação tendo por objeto a “**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**”, atendendo a solicitação emitida pela Tesouraria.

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a presente solicitação, fico à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins de direito, que para o custeio da despesa abaixo mencionada, existi disponibilidade orçamentária e financeira, com base na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, sendo compatível com o Plano Plurianual -- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias -- LDO e com a Lei Complementar nº. 101/2000.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01
Unidade: 010
Programa de Trabalho: 01.031.1002.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99.00

FONTE DOS RECURSOS:
Recursos próprios.

Aroeiras – PB, em 22 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,


PAULO BERNARDO DA SILVA
Tesoureiro.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ: 24.107.781/0001-86
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro
CEP: 58.540-000

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 00001/2018 - PP**

Memorando interno CPL nº. 00001/2018

Aroeiras - PB, 23 de fevereiro de 2018.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado senhor

Foi elaborada a Minuta do Edital referente ao **Pregão Presencial nº. 00001/2018**, que ao presente anexamos, para a devida apreciação.

Entendemos s.m.j. que o dito Edital está dentro da legalidade exigida na legislação pertinente e senso comum, ficando, no entanto, o mesmo submetido ao crivo técnico-jurídico dessa Assessoria.

Por isso, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios desse Assessor Jurídico, no sentido de apresentar **PARECER** a respeito do Edital de **Pregão Presencial nº. 00001/2018** e respectiva minuta do **Termo Contratual**, bem como os demais **ANEXOS**, com **URGÊNCIA**.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ALEX AGUIAR LIMA
Presidente da CPL

A Sua Senhoria a Senhora
ROSEANE DE ALMEIDA COSTA
Assessor Jurídico
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PARAÍBA

EXPEDIENTE: Processo Administrativo nº00001/2018 (Pregão Presencial 00001/2018)

OBJETO: Locação de Veículos

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Minuta de Edital E Contrato. Análise jurídica prévia. Análise das preliminares das Minutas do Edital e do Contrato. Contratação de **Locação de veículos**. 1. Observadas as normas do artigo 40 e 55 da lei nº8.666/93 e artigo 3º da lei nº 10.520/02, devem ser aprovadas as minutas do edital e contrato. 2 A aprovação limita-se aos aspectos formais da minuta. A Análise do mérito e atos subsequentes ficam a cargo da CPL e pregoeiro, que deverão observar a lei nº8.666/93, lei nº 10.520/02, assim como os princípios do procedimento formal, publicidade dos seus atos, igualdade entre licitantes, vinculação ao edital, julgamento objetivo e adjudicação aos vencedores. 3. Parecer Jurídico pela Aprovação das Minutas.

PARECER

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial nº00001/2018, do tipo menor preço, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

A análise por esta Assessoria Jurídica visa atestar a observância dos requisitos legais, obrigatórios mesmo na fase preparatória da licitação, mais especificamente as minutas do

Rafael

Edital e contrato, em observância ao estabelecido no art.38 da lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão, por força do artigo 9º da Lei nº 10.520/2002, objetivando a proposta mais vantajosa, menor preço por item.

A seguir, passa-se a análise das exigências legais, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas.

É o relatório, passo a opinar.

A constituição Federal de 1988, instituiu a obrigatoriedade de se realizar licitação prévia nos termos do artigo 37, inciso XXI, que preceitua:

"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes..."

Decorre do Princípio da Legalidade, que a Administração Pública, só pode fazer o que a lei permite. No presente caso, devem ser observados, dentre outras, a lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Desse modo, seguindo as normas citadas, verifica-se que o processo encontra-se regular, assim como a justificativa da contratação foi demonstrada nos autos e o o objeto do contrato tem adequação com a necessidade do órgão licitante.

Da minuta do edital, extrai-se a especificação clara e precisa do objeto, possibilitando a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de

Adesão

recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, foi acostada ao processo.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido. Ressaltando que, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, em especial ao disposto no artigo 4º, II, da Lei 10.520/2002 c/c artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o que leva a sua aprovação, Decreto nº 3.555/00 que aprova o regulamento para modalidade de licitação denominada Pregão e Decreto nº 7.892/13 que regulamenta o sistema de registro de preços e os Decretos Municipais 748/2006 e 982/2014 que regulamenta o Pregão e o sistema de Registro de Preço no Município.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta assessoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do órgão Licitante.

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, opinando pelo andamento do feito, procedendo-se a divulgação do Instrumento convocatório mediante publicação.

É o Parecer. Salvo Melhor Juízo.

Aroeiras - PB, 26 de fevereiro de 2018.


ROSEANE DE ALMEIDA COSTA

ASSESSORA JURÍDICA

OAB/PB Nº 11.883



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PARAÍBA
"Casa de Pedra de Andrade"

Rua: Zeferino de Paula, 687, centro Aroeiras - PB. Cep: 58.489-000

CNPJ: 24.107.781/0001-86.

Portaria de n.º 007/2018.

Aroeiras-PB, 02 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a",

RESOLVE:

NOMEAR os SENHORES ALEX AGUIAR DE LIMA, ECLÉSIO GOMES DE BRITO e a Senhora ADRIANA PEREIRA DA SILVA, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Aroeiras-PB, vigorando a presente portaria a partir desta data.

Aroeiras - PB, 02 de janeiro de 2018.

JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PARAÍBA
"Casa de Pedro de Andrade".

Rua: Zeferino de Paula, 687, centro Aroeiras – PB. Cep: 58.489-000
CNPJ: 24.107.781/0001-86.

Portaria de n.º 008/2018.

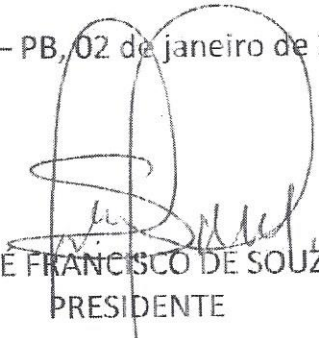
Aroeiras-PB, 02 de janeiro de 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras**, Estado da Paraíba, usando das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno da Casa, em seu Art. 21, Inciso III, alínea "a",

RESOLVE:

NOMEAR o SENHOR DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 042.998.284-45, com RG de nº 2.709.127 SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Vicente Preto, 190, centro, Sumé PB, CEP.58.540.000, como **PREGOEIRO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB**, até ulterior deliberação, vigorando a presente portaria a partir desta data.

Aroeiras – PB, 02 de janeiro de 2018.


JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DESTA MUNICÍPIO DENTRO DA CAPITAL JOÃO PESSOA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde e Recursos Ordinários do Município de Brejo do Cruz. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00022/2018 - 27.02.18 - J.P. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - R\$ 38.010,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Transferência de Recursos do FNDE e Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00023/2018 - 27.02.18 - ALDAIR JOSE BENICIO DA SILVA - R\$ 96.970,00; CT Nº 00024/2018 - 27.02.18 - DEUSIMARES SOARES NOGUEIRA - R\$ 52.506,00; CT Nº 00025/2018 - 27.02.18 - ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE-ME - R\$ 56.752,50; CT Nº 00026/2018 - 27.02.18 - JANDIRA SOARES DA SILVA-ME - R\$ 5.980,00; CT Nº 00027/2018 - 27.02.18 - LAUDIVAN LINHARES LOCCO-ME - R\$ 85.565,00; CT Nº 00027/2918 - 27.02.18 - JULIA SARAIVA DOS SANTOS-ME - R\$ 44.819,00.

Câmara Municipal de Aroeiras**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**

A Câmara Municipal de Aroeiras através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00001/2018, do tipo Menor Preço por item, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO**. Data de Abertura: 13 de Março de 2018 às 10:00h. O Edital pode ser obtido na sede da Câmara Municipal de Aroeiras, situada à Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB. Maiores informações através do telefone: (083) 3396-1326, no horário das 08:00 às 12:00.

Aroeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2018

DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018**

A Câmara Municipal de Aroeiras através do Pregoeiro abaixo transcrito **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2018, do tipo Menor Preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**. Data de Abertura: 13 de Março de 2018 às 11:30h. O Edital pode ser obtido na sede da Câmara Municipal de Aroeiras, situada à Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB. Maiores informações através do telefone: (083) 3396-1326, no horário das 08:00 às 12:00.

Aroeiras - PB, 27 de Fevereiro de 2018

DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Câmara Municipal de Bom Sucesso**LICITAÇÕES****CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Almino - Nº 34, Centro, Bom Sucesso/PB, às 09:00 horas do dia 12 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3448-1071. Email: camarabomsucesso@gmail.com

Bom Sucesso - PB, 26 de Fevereiro de 2018

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Almino - Nº 34, Centro, Bom Sucesso/PB, às 11:00 horas do dia 12 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER**

AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA EDITAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis no endereço supracitado. Telefone: (083) 3448-1071
Email: camarabomsucesso@gmail.com

Bom Sucesso - PB, 26 de Fevereiro de 2018

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0007/2018**

Objeto: Aquisição de material odontológico.

Vencedora(s):

- CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI-ME, com o valor global de R\$ 16.152,70 (dezesesse mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com o valor global de R\$ 317.892,80 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR, após análise do processo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520.2002.

Piancó-PB, 27 de Fevereiro de 2018

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2018**

A Prefeitura Municipal de Piancó, torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, realizará licitação na modalidade Chamada Pública 00002/2018, às 08:30 horas do dia 20 de Março de 2018, para o objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 38, de 15 de Julho de 2009. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br

Piancó-PB, 20 de março de 2018.

João Serafim Lemos
Presidente

Prefeitura Municipal de Diamante**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2018**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, às 09h00min do dia 16 de março de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para reforma de Unidade Básica de Saúde (UBS) III, no Município de Diamante - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08:00min às 13:00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.cec.pb.gov.br

Diamante - PB, 27 de fevereiro de 2018.

JOSENILSON PRAEDES MOTA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Uiraúna**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, cujo OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE UM SISTEMA ADUTOR EXTREMO OESTE-CAPIVARA, 1ª ETAPA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE PARA BARRAGEM CAPIVARA NO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAIBA. EMPRESAS HABILITADAS: COENCO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA.; EMPRESAS INABILITADAS: CMR4 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., por não atender ao disposto no item 7.2.3, letra "c"; CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA., por não atender ao disposto no item 7.2.2, letras "f" e "g", e item 7.2.3, letra "b.2"; CONSTRUTORA RGCHA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº. 0001/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB.
CEP: 58000-000 - Tel: (083) 3353-2274.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 24.107.781/0001-86, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:00 horas do dia 13 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0001/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:00 horas do dia 13 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 10 (Dez) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 10 (dez) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Aroeiras.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11. A Empresa participante deste PREGÃO PRESENCIAL deverá enviar juntamente com a Proposta de Preços impressa, a Proposta de Preços em mídia eletrônica (CD ou Pen Drive), no formato de planilha (Excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando agilizar o processo de digitação.
- 8.12. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ/CPF DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhando da cédula de identidade do titular.
- 9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 9.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ).
- 9.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.
- 9.2.7. Prova de quitação com a Fazenda Federal (Dívida Ativa com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, dentro do prazo de validade.
- 9.2.8. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado.
- 9.2.9. Certidão Negativa de Débitos - CND (conforme modelo aprovado pela IN/RFB nº. 558 de 19/08/2005) relativa às contribuições sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, (Lei 8.212/91), devidamente atualizado.
- 9.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.11. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II..
- 9.2.12. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.13. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. PESSOA FÍSICA:

- 9.2.1. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e a Cédula de Identidade - RG.
- 9.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.3. Certidão negativa da Fazenda Municipal da sede do ORC - Município de Aroeiras.
- 9.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.6. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.7. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição:

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

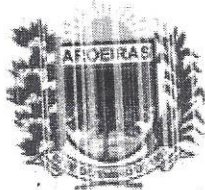
20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Aroeiras.

Aroeiras - PB, 27 de fevereiro de 2018.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC. tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo utilitário, tipo pick-up, motor 1.4, com potência mínima de 75 cv, cabine estendida, capacidade para 04 (quatro) pessoas, com caçamba e capota marítima, ano de fabricação não superior a 03 (três) anos, movido a gasolina e ou a etanol, totalflex, tipo Montana, Strada ou similar, sem motorista, quilometragem livre, com seguro total e com todos os equipamentos de serie exigidos por lei. O veículo devera apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Mês	10

Observação: ficarão a cargo da Câmara Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, os custos com combustível e motorista.
O licitante vencedor fica obrigado a apresentar o veículo para vistoria, em até 02 (dias) dias úteis.

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Veículo utilitário, tipo pick-up, motor 1.4, com potencia mínima de 75 cv, cabine estendida, capacidade para 04 (quatro) pessoas, com caçamba e capota marítima, ano de fabricação não superior a 03 (três) anos, movido a gasolina e ou a etanol, totalflex, tipo Montana, Strada ou similar, sem motorista, quilometragem livre, com seguro total e com todos os equipamentos de serie exigidos por lei. O veículo deverá apresentar perfeitas condições de uso e conservação.	Mês	10		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____/____/____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas de respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB E PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA, Médico, residente e domiciliado na CPF nº Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CNPJ nº neste ato representado por residente e domiciliado na CPF nº Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Veículo tipo: - Placas: - Combustível:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 001/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Aroeiras.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 10 (Dez) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB E, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA,, Médico, residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.
Veículo tipo: - Placas: - Combustível:

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 001/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Aroeiras.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 10 (Dez) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/03/2018 às 16:41:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 18470/18 do Aviso da Licitação nº 00001/2018 referente ao exercício de , exercício 2018, referente a(o) Câmara Municipal de Aroeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Josué Francisco de Souza.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras
 Número da Licitação: 00001/2018
 Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Valor Estimado: R\$ 33.000,00
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
 Data do Ato: 28/02/2018
 Data e Hora do Certame: 13/03/2018 10:00
 Local do Certame: Rua Zeferino Paula, 650 - Centro Aroeiras PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	2444a7c46e500aa8514835b803068c7c

João Pessoa, 06 de Março de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RAZÃO SOCIAL: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 14.801.101/0001-76 | Insc. Municipal: 001/2012
Email: locadorahc@gmail.com

CREDENCIAMENTO

Rua José Guedes Bezerra, 5/N Centro - Próximo a Cagepa | Barra de Santa Rosa-PB | CEP: 58.170-000

(83) 9190.2209 / 3376.1653 / 9965.9324

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME"**

VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.107.984-50, nacionalidade brasileira, natural de Picuí – PB, solteiro, nascido em 09/08/1985, empresário, RG: 2.912.275 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Edmar Ricardo Azevedo Pereira, s/n, Bairro Centro, Barra de Santa Rosa - PB, CEP: 58.170-000.

CANDICE LINS COSTA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 038.409.354-07, nacionalidade brasileira, natural de Campina Grande/PB, solteira, nascida em 16/05/1980, empresária, RG: 2.293.920 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Edmar Ricardo Azevedo Pereira, s/n, Bairro Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "**HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**", com sede a Rua José Guedes Bezerra, nº. 17, Bairro Centro, Barra de Santa Rosa - Paraíba, CEP: 58.170-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande, sob o NIRE nº. **25 2 0056704 8**, com despacho em 21/12/2011, e CNPJ nº. **14.801.101/0001-76**, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob o nºs 20120075857 em sessão de 27/03/2012, 20121017192 em sessão de 21/12/2012, 20140164715 em sessão de 25/06/2014, e 20150286244 em sessão de 25/06/2015, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA ENTRADA DO NOVO SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ingressa na sociedade a sócia **MARIA DE LOURDES DIAS DE VASCONCELOS SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 218.534.954-68, nacionalidade brasileira, natural de Barra de Santa Rosa – PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1958, empresária, RG: 620.508 – 2ª via - SSDS – PB, residente e domiciliada na Rua Manoel de Sousa Lima, nº. 50, Bairro Centro, Barra de Santa Rosa – PB, CEP. 58.170-000.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 10:46 SOB Nº 20160261074.
PROTOCOLO: 160261074 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601356852. NIRE: 25200567048.
HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA SAÍDA DO SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **CANDICE LINS COSTA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda, a sócia **MARIA DE LOURDES DIAS DE VASCONCELOS SILVA** acima qualificada, a totalidade de suas 23.000 (vinte e três mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral, rasa e irrevogável quitação com relação à cessão e transferência de quotas ora realizadas, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país permanece inalterado e por força da cessão e transferência de quotas passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

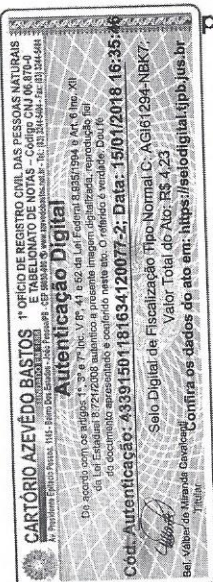
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Vinicius Pablo Vasconcelos Silva	207.000	207.000,00
Maria de Lourdes Dias de Vasconcelos Silva	23.000	23.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está pedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 10:46 SOB Nº 20160261074.
 PROTOCOLO: 160261074 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601356852. NIRE: 25200567048.
 HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 03/08/2016
 www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1Q, OC/202).

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas e condições do contrato de constituição e posteriores aditivos que não foram modificados pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

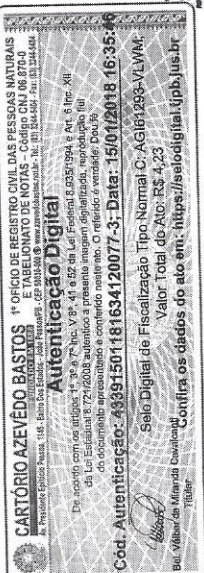
CLÁUSULA SÉTIMA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA “HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME”

VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.107.984-50, nacionalidade brasileira, natural de Picuí – PB, solteiro, nascido em 09/08/1985, empresário, RG: 2.912.275 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Edmar Ricardo Azevedo Pereira, s/n, Bairro Centro, Barra de Santa Rosa - PB, CEP: 58.170-000.

MARIA DE LOURDES DIAS DE VASCONCELOS SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 218.534.954-68, nacionalidade brasileira, natural de Barra de Santa Rosa – PB, casada com comunhão parcial de bens, nascida em 11/09/1958, empresária, RG: 620.508 – 2ª via - SSDS – PB, residente e domiciliada na Rua Manoel de Sousa Lima, nº. 50, Bairro Centro, Barra de Santa Rosa – PB, CEP. 58.170-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada “**HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**”, com sede a Rua José Guedes Bezerra, nº 17, Bairro Centro, Barra de Santa Rosa – Paraíba, CEP: 58.170-000 com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande, sob o **NIRE nº. 25 2 0056704 8**, com despacho em 21/12/2011, e CNPJ nº. **14.801.101/0001-76**, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob o nºs 20120075857 em sessão de 27/03/2012, 20121017192 em sessão de 21/12/2012, 20140164715 em sessão de 25/06/2014, e 20150286244 em sessão de 25/06/2015, resolvem **consolidar** seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 10:46 SOB Nº 20160261074.
PROTOCOLO: 160261074 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601356852. NIRE: 25200567048.
HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E FILIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome Empresarial de **HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME**, com sede na Rua José Guedes Bezerra, nº. 17, Bairro Centro, CEP 58.170-000, Barra de Santa Rosa – Paraíba, podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem como objeto social: Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança Municipal, Transporte Escolar, Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros, sob Regime de Fretamento Municipal, À Coleta de Resíduos não Perigosos (Lixos Domésticos e Entulhos), Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Distribuição de Água Potável por Caminhões Pipas, Locação de Outros Meios de Transportes não especificados anteriormente, sem Condutor, Aluguel de outras Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, não especificados anteriormente, sem Operador, Outros Transportes Rodoviários de Passageiros não especificados anteriormente, Locação de Automóveis sem condutor, Serviço de Transporte de Passageiros, Locação de Automóveis com Motorista, Aluguel de Andaimes.

- 1 - Atividade Principal: Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal – CNAE 49.30-2-01
- 2 - Atividade Secundária: Transporte Escolar – CNAE 49.24-8-00
- 3 - Atividade Secundária: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal – CNAE 49.29-9-01
- 4 - Atividade Secundária: Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 38.11-4-00
- 5 - Atividade Secundária: Distribuição de água por caminhões – CNAE 36.00-6-02
- 6 - Atividade Secundária: Captação, tratamento e distribuição de água – CNAE 36.00-6-01
- 7 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor – CNAE 77.19-55-99
- 8 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador – CNAE 77.39-0-99
- 9 - Atividade Secundária: Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente – CNAE 49.29-9-99
- 10 - Atividade Secundária: Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0-00
- 11 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista – CNAE 49.23-0-02
- 12 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes – CNAE 77.32-2-02



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 10:46 SOB Nº 20160261074.
PROTOCOLO: 160261074 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601356852. NIRE: 25200567048.
HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 21/12/2011 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª - O Capital Social no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Vinicius Pablo Vasconcelos Silva	207.000	207.000,00
Maria de Lourdes Dias de Vasconcelos Silva	23.000	23.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 5ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC).

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art 1.052, CC).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA**, com poderes e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 10:46 SOB Nº 20160261074.
 PROTOCOLO: 160261074 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601356852. NIRE: 25200567048.
 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 03/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultado à nomeação de administradores não pertencente ao quando societário, desde que aprovado por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da nº. 10.046/2002.

CLÁUSULA 8ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, sócio administrador, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto se aprovado em reunião de quotistas.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC).

CLÁUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 11ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificação em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 10:46 SOB Nº 20160261074.
 PROTOCOLO: 160261074 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601356852. NIRE: 25200567048.
 HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

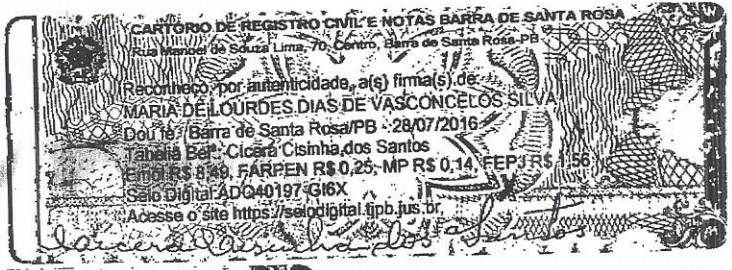
Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 03/08/2016
 www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Vinicius Pablo Vasconcelos Silva
VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 065.107.984-50

Maria de Lourdes Dias de Vasconcelos Silva
MARIA DE LOURDES DIAS DE VASCONCELOS SILVA
SÓCIA
CPF nº 218.534.954-68

Candice Lins Costa
CANDICE LINS COSTA
SÓCIA QUE SE RETIRA
CPF nº 038.409.354-07



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-9
Rua Manoel de Souza Lima, 70, Centro, Barra de Santa Rosa - PB. CEP: 56.200-000. Fone: (35) 3333-3333. Fax: (35) 3333-3333. E-mail: cartorio@azevedobastos.pb.gov.br
Autenticação Digital
Do registro com o selo digital, a(s) firma(s) de Vinicius Pablo Vasconcelos Silva, Maria de Lourdes Dias de Vasconcelos Silva e Candice Lins Costa, inscritas no CNJ, foram autenticadas e o registro foi realizado em 28/07/2016 às 10:46:07.
Cód. Autenticação: 43331501181634120077-8; Data: 15/01/2018 16:35:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AG161288-ZNDP; Valor Total do Ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br/



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2016 10:46 SOB Nº 20160261074.
PROTOCOLO: 160261074 DE 02/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601356852. NIRE: 25200567048.
HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 03/08/2016
www.redesim.pb.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

OUTORGANTE: A empresa **HC LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ: 14.801.101/0001-76, com endereço na Rua: José Guedes Bezerra, 17, Centro, Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000.

OUTORGADO PROCURADOR: **JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 091.354.517-18 RG: 2544700 SSP-PB, residente na Rua: GETÚLIO VARGAS, N ° 64, Centro, BARRA DE SANTA ROSA/PB, CEP: 58.170-000.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, ofertar lances, assinar e rubricar toda documentação referente a empresa e ao certame e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Está procuração é válida até 27/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE PEDRO PAULO DE ANDRADE
CONFORME ORIGINAL

Barra de Santa Rosa - PB, 27/02/2018.


Vinicius Pablo Vasconcelos Silva

065.107.984-50

Empresário

CARTÓRIO REG.CIVIL E NOTAS BARRA STA.ROSA
Rua Manoel de Souza Lima, 70, Barra de Santa Rosa - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA
Dou fé. Barra de Santa Rosa/PB - 12/03/2018
Escrevente: Ana Maria Henriques de Almeida
Selo Digital: AGM72449-P6PB
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$ 11,38 FARPEN R\$ 0,34 MP R\$ 0,18 FEPJ R\$ 2,27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALÍDIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 801310777

NOME
 JOSE ANTONIO ALMEIDA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2544706SSPPB

CPF
 091.354.517-18

DATA NASCIMENTO
 15/06/1981

FILIAÇÃO
 ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 ANTONIA ALMEIDA DA SILVA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AE

Nº REGISTRO
 01293218304

VALIDADE
 15/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
 06/06/2000

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Jose Antonio Almeida da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
 21/08/2013

Luiz Carlos de Brito
 ASSINATURA DO EMISSOR

545910594035
 RJ540062090

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

010100 PLASTIFICAR
 801310777

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE AROARIAS
 ESTADO DA PARAIBA
 CASA DE PEDRO PAULO DE ANDRADE
 CONFORME O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 3348-5401 - Fax: (81) 3344-5424

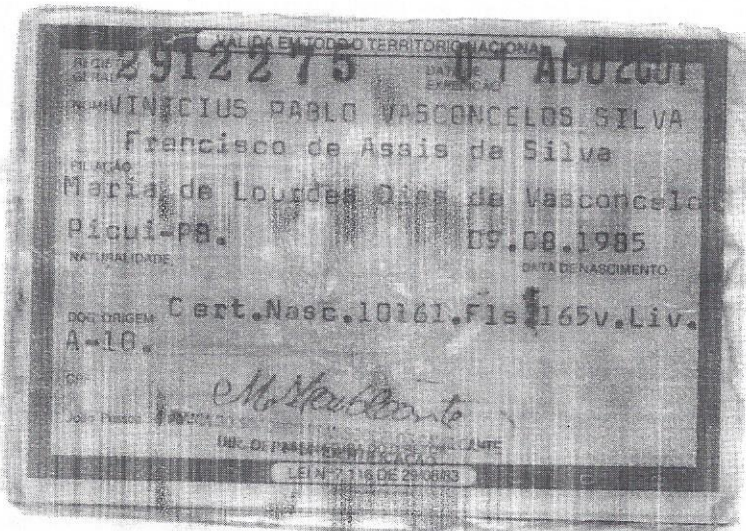
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 43391701171005300953-1; Data: 17/01/2017 10:05:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO04119-03KP;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

[Handwritten signature]
 Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



[Handwritten signature]

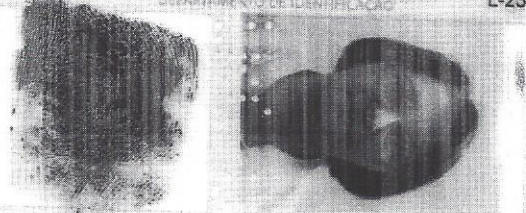
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA CIDADÃ
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-234



Maria de Lourdes Dias de Vasconcelos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 620.508 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2016

NOME MARIA DE LOURDES DIAS DE VASCONCELOS SILVA

FILIAÇÃO HERMES LUÍS DIAS RITA ALBINO DE VASCONCELOS

NATURALIDADE BARRA DE SANTA ROSA-PB DATA DE NASCIMENTO 11/09/1958

DO. REGEM CERT. CAS. N°1050 - LIV.B-3 - FLS 188V - CARTORIO CUITÉ-PB.

CPF 218.534.954-68

20/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.835/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.729/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 43391902181637590154-1; Data: 19/02/2018 16:40:29

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGM24252-30QT
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

PROPONENTE: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME
CNPJ: 14.801.101/0001-76

4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

VINÍCIUS PABLO VASCONCELOS SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, com RG 2.912.275 SSP/PB e CPF 065.107.984-50, como representante devidamente constituído da HC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME CNPJ 14.801.101/0001-76, adoravelmente denominado HC – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, para fins do disposto no item 7.1 do Pregão Presencial 0001/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 0001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial 0001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 0001/2018 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 0001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial 0001/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial 0001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial 0001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de AROEIRAS - PB antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.


Barra de Santa Rosa/PB, 13 de Março de 2018.


VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA
DIRETOR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

PROPONENTE: HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME
CNPJ: 14.801.101/0001-76

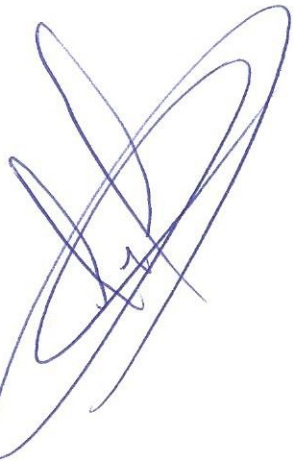
1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Barra de Santa Rosa/PB, 13 de Março de 2018.



VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA
DIRETOR





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HC LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME			Protocolo: PBC1700132660		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200567048		CNPJ 14.801.101/0001-76		Data de Ato Constitutivo 21/12/2011	Início de Atividade 21/12/2011
Endereço Completo Rua JOSE GUEDES BEZERRA, Nº 17, CASA, CENTRO - Barra de Santa Rosa/PB - CEP 58170-000					
Objeto Social SEU OBJETO SOCIAL SERÁ O DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS EM GERAL COM OU SEM MOTORISTA, E A LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COM OU SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, À COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXOS DOMÉSTICOS/ENTULHOS), COLETA, TRATAMENTO DE ÁGUA, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL EM CARRO PIPA, ALUGUEL DE ANDAIMES.					
Capital Social R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome MARIA DE LOURDES DIAS DE VASCONCELOS SILVA		CPF/CNPJ 218.534.954-68	Participação no capital R\$ 23.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N
Nome VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA		CPF/CNPJ 065.107.984-50	Participação no capital R\$ 207.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome VINICIUS PABLO VASCONCELOS SILVA		CPF 065.107.984-50		Término do mandato	
Último Arquivamento					
Data 03/08/2016	Número 20160261074		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/05/2017, às 14:21:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código NHLFMDLN.



PBC1700132660

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



LOTUS
LOCAÇÕES

C R E D E N C I A M E N T O

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 27.150.530/0001-72 INSC. MUNICIPAL: 114 / 2017

Rua Pedro Justino de Oliveira, nº. 30 - Centro - Barra de Santa Rosa - Paraíba. lotuslocacoes.bsr@gmail.com

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 07257973474, nacionalidade brasileira, natural de Barra de Santa Rosa - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 05/02/1987, empresaria, carteira de identidade (rg): 3.004.533 SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA PEDRO JUSTINO DE OLIVEIRA, nº 30, CENTRO, Barra de Santa Rosa-PBCEP 58170000.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial LOTUS LOCAÇÕES EIRELI e terá sede na RUA RUA PEDRO JUSTINO DE OLIVIERA, 30, CENTRO, Barra de Santa Rosa, PB, CEP 58170000 e usará a expressão LOTUS LOCACOES como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE- SEM CONDUTOR, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PÁSSAGEIROS- LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES, TRANSPORTE ESCOLAR, OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM, OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, - EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO- EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MÃO- DE- OBRA TEMPORARIA,

12/02/2017



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 14:15 SOB Nº 25600050808.
PROTOCOLO: 170061469 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700681938. NIRE: 25600050808.
LOTUS LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

FOTOCOPIAS E ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO..

- 1 - Atividade Principal: Locação de automóveis sem condutor, CNAE 7711-0/00.
- 2 - Atividade Secundária: Distribuição de água por caminhões, CNAE 3600-6/02.
- 3 - Atividade Secundária: Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, CNAE 4923-0/02.
- 4 - Atividade Secundária: Transporte escolar, CNAE 4924-8/00.
- 5 - Atividade Secundária: Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente, CNAE 4929-9/99.
- 6 - Atividade Secundária: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, CNAE 7719-5/99.
- 7 - Atividade Secundária: Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, CNAE 7721-7/00.
- 8 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, CNAE 7731-4/00.
- 9 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, CNAE 7732-2/01.
- 10 - Atividade Secundária: Aluguel de andaimes, CNAE 7732-2/02.
- 11 - Atividade Secundária: Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, CNAE 7733-1/00.
- 12 - Atividade Secundária: Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, CNAE 7739-0/03.
- 13 - Atividade Secundária: Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, CNAE 7739-0/99.
- 14 - Atividade Secundária: Locação de mão-de-obra temporária, CNAE 7820-5/00.
- 15 - Atividade Secundária: Fotocópias, CNAE 8219-9/01.
- 16 - Atividade Secundária: Atividades de sonorização e de iluminação, CNAE 9001-9/06.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os

PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 14:15 SOB Nº 25600050808.
PROTOCOLO: 170061469 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700681938. NIRE: 25600050808.
LOTUS LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA . O administrador PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Barra de Santa Rosa, 09 de 02 de 2017

RECONHECIDA

Paula Christianne Potiguara Santos
PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS
Titular/Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 14:15 SOB Nº 25600050808.
PROTOCOLO: 170061469 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700681938. NIRE: 25600050808.
LOTUS LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signature]



PAULO DA LUZ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Tableião: Joacil da Luz Silva
Reconheço por semelhança a firma e letra de:
RAULA CHRISTIANNE OLIVEIRA
SANTOS
Em Testemunho _____ da verdade.
Barra de Santa Rosa - PB 13/02/2017

TABELIAO PÚBLICO

Selo Digital: **AEO49523-FGPF**
Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 14:15 SOB Nº 25600050808.
PROTOCOLO: 170061469 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700681938. NIRE: 25600050808.
LOTUS LOCAÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/02/2017
www.redesim.pb.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME"**

PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS, Brasileira, natural de Barra de Santa Rosa/PB, solteira, nascida em 05/02/1987, empresária, portadora da cédula de identidade sob n.º 3.004.533 - SSP/PB do CPF (MF) sob n.º 072.579.734-74, residente e domiciliado na Rua Pedro Justino de Oliveira, n.º 30 - Centro - Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000.

TITULAR da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada "LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME", com sede social na Rua Pedro Justino de Oliveira, n.º 30 - Centro - Barra de Santa Rosa/PB, CEP: 58.170-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.150.530/0001-72, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 2560005080 8, por despacho 20/02/2017, resolve alterar o seu Ato constitutivo, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa altera seu objeto social para: **Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de andaimes, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Fotocópias, Transporte escolar, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação, Distribuição de água por caminhões, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente e coleta de resíduos não perigosos.**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE: 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

CNAE: 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CNAE: 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CNAE: 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CNAE: 82.19-9-01 - Fotocópias.

CNAE: 49.24-8-00 - Transporte escolar.

CNAE: 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

CNAE: 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 15:57 SOB Nº 20170274454.
PROTOCOLO: 170274454 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703129047. NIRE: 25600050808.
LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME"

CNAE: 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CNAE: 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação.

CNAE: 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões.

CNAE: 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CNAE: 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CNAE: 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

CNAE: 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente.

CNAE: 3811-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

A titular assina o presente instrumento em uma única via, que será arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba para que surta os efeitos legais.

Barra de Santa Rosa - PB, 19 de Julho de 2017.

RECONHECIDA

Paula Christianne Potiguara Santos

PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS

CPF: 072.579.734-74



PAULINO DA LUZ
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Tabelião: Joacil da Luz Silva
Reconheço por semelhança a firma e letra de:
PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS

Em Testemunho (*Flávio*) da verdade,
Barra de Santa Rosa - PB, 19/08/2017

TABELIÃO PÚBLICO
Flávio Nunes da Silva
ESCREVENTE
CPF: 696.118.741-20

Selo Digital: **AFM50647-0981**

Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2017 15:57 SOB Nº 20170274454.
PROTOCOLO: 170274454 DE 11/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703129047. NIRE: 25600050808.
LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 14/08/2017
www.redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 3004533 SSP PB

CPF
 072.579.734-74 DATA NASCIMENTO
 05/02/1987

FENÇÃO
 PAULO GILBERTO FEDELIS
 DOS SANTOS
 TERESA CRISTINA DUARTE
 POTIGUARA SANTOS

PERMISSÃO ACC CATNAS
 B

Nº REGISTRO
 06241940297 VALIDADE
 04/08/2019 1ª HABILITAÇÃO
 25/11/2014

OBSERVAÇÕES

Paula Christianne P. Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO
 30/12/2015

Artisanal Chaves, Sênica
 13000-0000-0000
 ASSINATURA DO EMISSOR

51175630755
 PB031855547

DETRAN - PB (PARAIBA)

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1169550434

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1169550434

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Antônio Carlos, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 53036-400 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 33.324.9464 - Fax: 33.324.9564

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 71543103171625350921-1; Data: 31/03/2017 16:26:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW91316-L6PX;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signature)
 Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
 Titular

(Large handwritten scribble)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **EMPRESA LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ: n.º. 27.150.530/0001-72**, e com endereço na Rua Pedro Justino de Oliveira, n.º. 30, Centro, na cidade de Barra de Santa Rosa estado da Paraíba, neste ato representada pela **Sr.ª PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS** portadora do CPF n.º. 072.579.734-74 e RG n.º 3.004.533 SSP/PB, Brasileira, solteira, e domiciliada à Rua Pedro Justino de Oliveira, n.º. 30, Centro, na cidade de Barra de Santa Rosa estado da Paraíba, nomeia e constitui pela melhor forma de direito, o meu bastante **PROCURADOR** o **Sr. JANSWEID LINS COSTA**, portador do CPF n.º. 047.716.034-48 e do RG n.º 2.682.343 SSP/PB 2ª via, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pedro Justino de Oliveira, s/n.º, Centro, na cidade de Barra de Santa Rosa estado da Paraíba, a quem confiro amplos poderes para o fim especial de promover a participação do outorgante procurador em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir, ofertar lances, assinar e rubricar toda documentação referente a empresa e ao certame e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judicium" e substabelecer, com ou sem reserva de poderes junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e outros que interessar possa, podendo atuar em conjunto ou separadamente, responsabilizando-se por todos os atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento deste instrumento, dando tudo por bom e valioso, cessando os efeitos deste a partir de 31 de dezembro de 2018.

Barra de Santa Rosa, 02 de janeiro de 2018.

Paula Christianne Potiguara Santos
PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS
 EMPRESÁRIA
 CPF: 072.579.734-74
 RG: 3.004.533 - SSP/PB

PAULINO DA LUZ
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 Tabelião: Joacil da Luz Silva
 Reconheço por semelhança a firma e letra de:
PAULA CHRISTIANNE POTIGUARA SANTOS.
 Em Testemunho (*de*) da verdade.
 Barra de Santa Rosa - PB, 02 de 01 de 2018

FRANCO NUNES DA SILVA
 ESCRIVÃO
 C.P. 058.118.744-20

Selo Digital: AGG42510-4104
 Consulte a autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

RECORREDA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 693600142

NOME: JANSWEID LINS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORDEMADOR DE: 2582343 SSP PB

CPF: 047.716.034-48 DATA NASCIMENTO: 05/02/1985

FUNÇÃO: EVALDO COSTA GOMES

ANA CRISTINA LINS COSTA

FORMAÇÃO: ACC: CATIA: B

SP REGISTRO: 02783175750 VALIDADE: 12/04/2018 1ª HABILITAÇÃO: 17/03/2003

PROIBIDO PLASTIFICAR
 693600142

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 15/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: Rodrigo Carvalho 35815528789 PB026115050

TERMINO DE PARADA

Carla Aguiar

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1196 - Bairro Dos Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 - www.azevedobastos.1013 - R. 81, 264-564 - Fax 81.324-544

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 71543103171626190875-1; Data: 31/03/2017 16:27:32

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEW91318-JFOP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]
 Bet. Válder de Miranda Cavalcanti
 Titular

À
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Zeferino Paula, n°. 650 - Centro - Aroeiras - PB.

REF:
PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


A EMPRESA LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME, sediada à Rua Pedro Justino de Oliveira, n°. 30 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CEP.: 58.170-000, inscrita no CNPJ: 27.150.530/0001-72, e que em 20/02/2017 se ENQUADROU COMO MICROEMPRESA (ME) na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob registro n°. 25600050808 vêm neste ato, representada pela sua PROPRIETÁRIA, a Sr.ª Paula Christianne Potiguara Santos - CPF: 072.579.734-74 RG: 3.004.533 SSP/PB abaixo assinado D E C L A R A:

- Que a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Que a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação.
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou

- Declaramos ainda que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros; tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, motorista, seguro, frete e lucro.
- Que não tem dirigentes ou responsáveis que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada;
- Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, § 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei federal nº. 8.666/93.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de março de 2018.



Paula Christianne Potiguara Santos
Proprietária
CPF: 072.579.734-74
RG: 3.004.533 - SSP/PB



À
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua Zeferino Paula, n°. 650 - Centro - Aroeiras - PB.

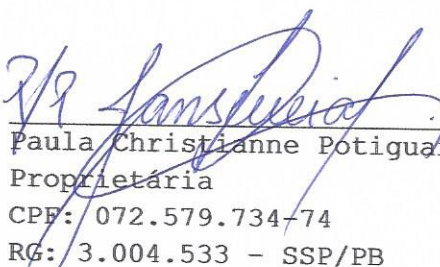
REF:
PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DE REGULARIDADE

A EMPRESA LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME, sediada à Rua Pedro Justino de Oliveira, n°. 30 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, CEP.: 58.170-000, inscrita no CNPJ: 27.150.530/0001-72, e que em 20/02/2017 se ENQUADROU COMO MICROEMPRESA (ME) na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob registro n°. 25600050808 vêm neste ato, representada pela sua PROPRIETÁRIA, a Sr.ª Paula Christianne Potiguara Santos - CPF: 072.579.734-74 RG: 3.004.533 SSP/PB abaixo assinado D E C L A R A:

- Que em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado, tem conhecimento, submete-se as condições nele estipuladas, aceita todas as cláusulas e condições, do correspondente instrumento convocatório e que os envelopes n°. 01 e 02 contêm a indicação do objeto e o preço oferecido e a documentação de habilitação respectivamente.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de março de 2018.


Paula Christianne Potiguara Santos
Proprietária
CPF: 072.579.734-74
RG: 3.004.533 - SSP/PB







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR Nº: 1966979 SSP PB

CFF: 020.434.684-30 DATA NASCIMENTO: 17/08/1975

FILIAÇÃO: ANTONIO SOARES DA SILVA, MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: D

Nº REGISTRO: 00371564594 VALIDADE: 18/02/2020 1ª HABILITAÇÃO: 01/08/1996

OBSERVAÇÕES:
 A ;
Ampla insucesso como de antes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 20/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: 00241168119 PB030367840

DETRAN - PB (PARAIBA)

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
 Severino Ramos de A. Santos
 TABELIÃO
 Willza M. G. Santos Lima
 SUBSTITUTA
 Rua do Rosário, 48
 Centro - Aroeiras - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1009203865

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1009203865

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
 Rua DO ROSARIO, 48. CENTRO. Aroeiras - PB

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do CPC).
 Aroeiras/PB - 09/03/2018
 Selo Digital:AGF34381-YHWC
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$2,37 Farpen R\$0,28 MP R\$0,04 Fepj R\$0,44

Jose Hely Barroosa Arruda
 Escrevente

Severino Ramos de A. Santos
 TABELIÃO

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
 Severino Ramos de A. Santos
 TABELIÃO
 Willza M. G. Santos Lima
 SUBSTITUTA
 Rua do Rosário, 48
 Centro - Aroeiras - PB

Severino Ramos de A. Santos

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.434.684-30**Nome: **CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA**Data de Nascimento: **17/08/1975**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **22/01/1994**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **00:04:42** do dia **11/03/2018** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **370C.ED7F.7F9C.200F**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to an official from the tax authority.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

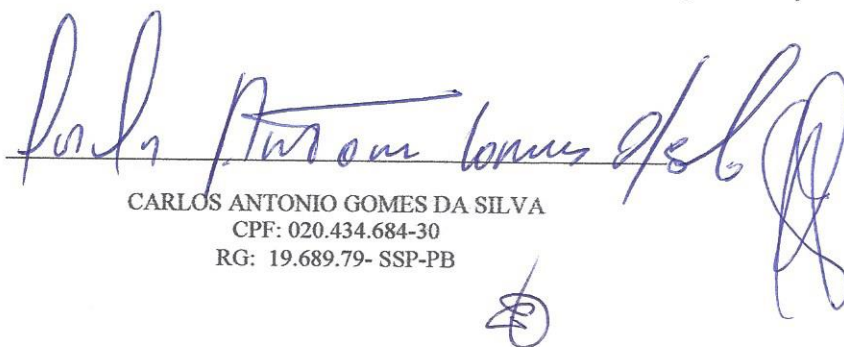
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 020.434.684-30 E RG: 19.689.79- SSP-PB, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Aroeiras, 13 de março de 2018.


CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB





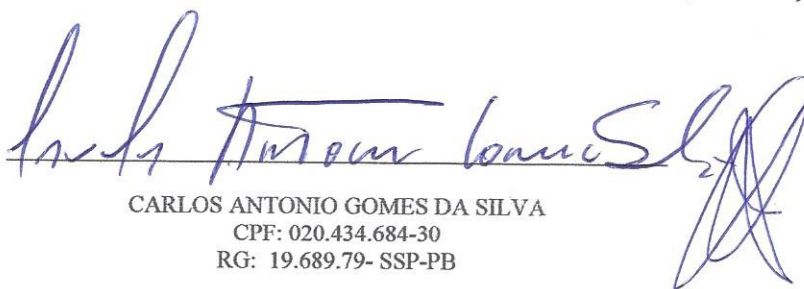
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Aroeiras, 13 de março de 2018.



CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

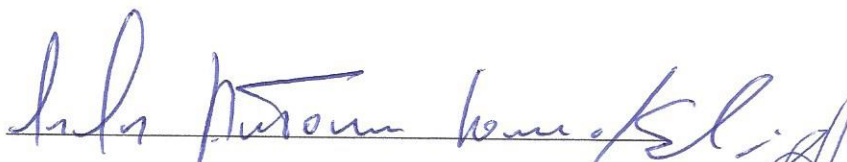
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.


Aroeiras, 13 de março de 2018.



CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB



PROPOSTA DE PREÇOS



À

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua Zeferino Paula, n°. 650 - Centro - Aroeiras - PB.

REF:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 0001/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Hora: 10h00min

Data: 13.03.2018

PROPOSTA DE PREÇOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	MARCA / MODELO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	CONFORME EDITAL - ANEXO I (TERMO DE REFÊNCIA).	FIAT STRADA HARD WORKING, 1.4, FLEX, ANO/MOD 2015, CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS, CABINE DUPLA, COMPLETA, COM SEGURO TOTAL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.	MÊS	10	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
TOTAL						R\$ 40.000,00

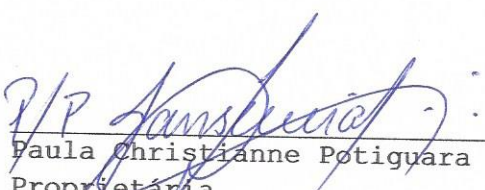
- Valor Total da Proposta é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Entrega do Veículo: Imediata, a partir da assinatura do contrato;
- Prazo de Pagamento: Mensal;
- Caixa Econômica, Agência: 4916, Operação: 003, Conta Corrente: 637-3.

- Declaramos ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital e seus anexos, que os preços ofertados pela mesma já estão com todas as despesas incluídas;
- Declaramos também, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos;

- Declaramos ainda que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros; tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, motorista, seguro, frete e lucro.
- Que não tem dirigentes ou responsáveis que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada;
- Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, § 2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei federal nº. 8.666/93.

Barra de Santa Rosa - PB, 12 de março de 2018.


Paula Christianne Potiguara Santos
Proprietária
CPF: 072.579.734-74
RG: 3.004.533 - SSP/PB





X
PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

PROPONENTE: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Veiculo utilitario, tipo pick-up, motor 1.4, com potencia minima de 75 cv, cabine estendida, capacidade para 04 (quatro) pessoas, com caçamba e capota maritima, ano de fabricação 2014/ MODELO 2015, movido a gasolina e a etanol, totalflex, tipo Strada, sem motorista, quilometragem livre, com seguro total e com todos os equipamentos de serie exigidos por lei. Com perfeitas condições de uso e conservação.	Mês	12	3.000,00	36.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PRAZO – 12 meses

PAGAMENTO – 30 dias

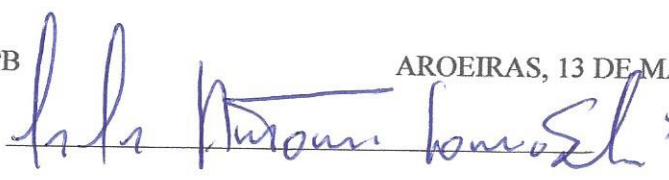
VALIDADE DA PROPOSTA – 60 dias




Dados do proponente:

CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA

CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB

AROEIRAS, 13 DE MARÇO DE 2018.


CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB

PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PB
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2018

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Cód	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VEICULO UTILITARIO, TIPO PICK-UP, MOTOR 1.4, COM POTENCIA MINIMA DE 75 CV, CABINE ESTENDIDA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CAÇAMBA E CAPOTA MARITIMA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS, MOVIDO A GASOLINA E OU A ETANOL, TOTALFLEX, TIPO MONTANA, STRADA OU SIMILAR, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI. O VEICULO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO.	FIAT/STRADA WORKING, MOTOR 1.4, FLEX, 03 PORTAS, CAPACIDADE PARA 04 OCUPANTES, COMPLETO, ANO FAB/MOD 2015, SEGURO TOTAL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, ATENDENDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.	Mês	10	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
TOTAL						30.000,00

Valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Validade da proposta: 60 dias Entrega do Veículo: Imediata a partir da assinatura do contrato.

Prazo de pagamento: mensal Conta Corrente - 28674-5 Agencia - 0657-2 BANCO DO BRASIL

DECLARO TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDANCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUE OS PREÇOS OFERTADOS PELA MESMA JÁ ESTÃO COM TODAS AS DESPESAS INCLUIDAS.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei federal nº. 8.666/93.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, motorista, seguro, frete e lucro.

Barra de Santa Rosa/PB, 09 de Março de 2018.


JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA
PROCURADOR

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
 Severino Ramos de A. Santos
 TABELIÃO
 Willza M. G. Santos Lima
 SUBSTITUTA
 Rua do Rosário, 48
 Centro - Arceiras - PB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1968979 SSP PB

CPF
 020.434.684-30 DATA NASCIMENTO
 17/08/1975

FILIAÇÃO
 ANTONIO SOARES DA SILVA
 MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CALHAB
 D

Nº REGISTRO
 00371564594 VALIDADE
 18/03/2020 1ª HABILITAÇÃO
 01/08/1996

OBSERVAÇÕES
 A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Antonio Gomes da Silva

LOCAL
 CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO
 20/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 00241168119
 PB030367640

DIABIAN - PB (CAMPINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1009203865

PROIBIDO PLASTIFICAR
 009203865

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO
 Severino Ramos de A. Santos
 TABELIÃO
 Willza M. G. Santos Lima
 SUBSTITUTA
 Rua do Rosário, 48
 Centro - Arceiras - PB

CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS
 Rua DO ROSARIO, 48. CENTRO. Arceiras - PB

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.365-III do GPC).
 Arceiras/PB - 12/03/2018
 Selo Digital: AGF34418-CY2Y
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Emol R\$2.37. Farpem R\$0.28 MP R\$0.04 Fepj R\$0.44

José Helio Machado Arruda
 José Helio Machado Arruda
 Escrevente

[Handwritten mark]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **020.434.684-30**

Nome: **CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA**

Data de Nascimento: **17/08/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **00:04:42** do dia **11/03/2018** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **370C.ED7F.7F9C.200F**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'C. Gomes da Silva'.



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
([/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp](#)).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

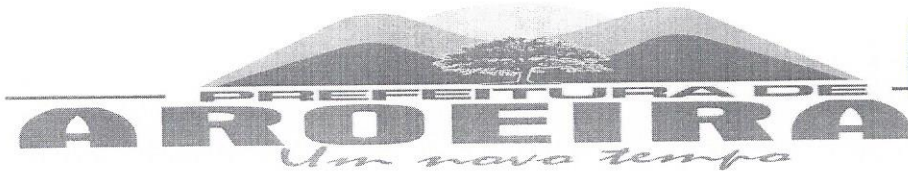
Emitida às 23:52:51 do dia 10/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2018.

Código de controle da certidão: **3D33.4286.4A10.5C68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble with a long tail extending upwards and to the right.



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com a busca procedida nos livros e arquivos o **Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva, CPF: 020.434.684-30**, domiciliado na Rua João de Souza Barbosa N°SN, Aroeiras - PB, **NADA DEVE** a esta municipalidade, Ressalvando o direito da Secretaria das Finanças cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que por ventura venham a ser apuradas.

E, para constar, firmo a presente Certidão, em duas vias, que segue devidamente assinada, com validade de 02 (dois) meses a partir da data de emissão.

Aroeiras/PB, 06 de março de 2018.

Isaque Francisco da Silva Júnior
Dir. da Div. de Trib. e Arrecadação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
Certidão nº: 145946034/2018
Expedição: 10/03/2018, às 23:28:53
Validade: 05/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.434.684-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato com linhas entrelaçadas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

DECLARAÇÃO CONJUNTA

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

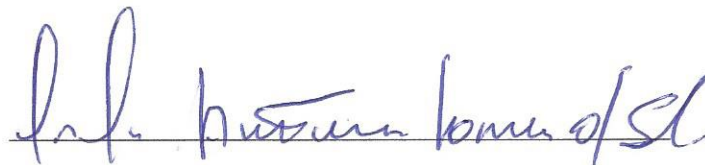
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Aroeiras, 13 de março de 2018.



CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB



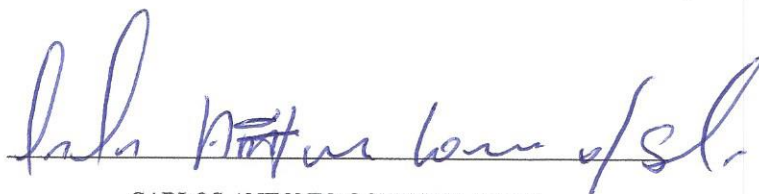
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Aroeiras, 13 de março de 2018.



CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB



PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018

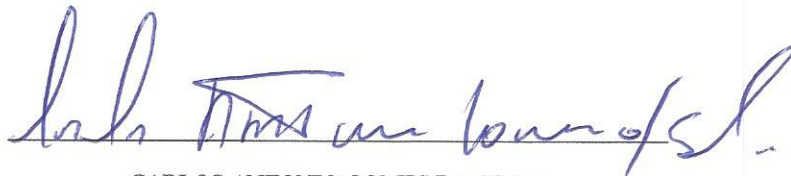
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2018
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA, PORTADOR DO CPF: 020.434.684-30 E RG: 19.689.79- SSP-PB, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0001/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0001/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0001/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0001/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Aroeiras, 13 de março de 2018.



CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
CPF: 020.434.684-30
RG: 19.689.79- SSP-PB






ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
"Casa de Pedro de Andrade"

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o senhor **Carlos Antônio Gomes da Silva**, CPF: 020.434.684-30, não existem débitos a esta instituição. Colocando-me ao inteiro dispor de vossa excelência, para quaisquer esclarecimentos a que se fizer necessário.

Aroeiras-PB, 08 de Março de 2018.



Paulo Bernardo da Silva
Tesoureiro





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS
"Casa de Pedro de Andrade"

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaro para os devidos fins de direito, que o senhor **Carlos Antônio Gomes da Silva**, CPF: 020.434.684-30, Prestou serviços a esta Casa Legislativa no ano de 2017 com a locação de um carro Estrada. Colocando-me ao inteiro dispor de vossa excelência, para quaisquer esclarecimentos a que se fizer necessário.

Aroeiras-PB, 08 de Março de 2018.



Paulo Bernardo da Silva
Tesoureiro





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 28/02/2018; Jornal A União - 28/02/2018. Licitantes cadastrados neste processo: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF: 020.434.684-30; HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 14.801.101/0001-76; LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 27.150.530/0001-72. Às 10:00 horas do dia 13/03/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 008/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA - Pregoeiro; ALEX AGUIAR DE LIMA - Membro da equipe de apoio; ECLÉSIO GOMES DE BRITO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA - Representante: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA; LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME - Representante: PAULA CHRISTINNE POTIGUARA SANTOS; HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - Representante: JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados - classificação e convocação para a fase de lances verbais. O Pregoeiro informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos fica marcada para às 10:00 horas do dia 28/03/2018, neste mesmo local. Os envelopes contendo a Documentação dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem em poder do Pregoeiro. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA


ALEX AGUIAR DE LIMA


ECLÉSIO GOMES DE BRITO


CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA


HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.


LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 28/02/2018; Jornal A União - 28/02/2018. Licitantes cadastrados neste processo: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA - CPF: 020.434.684-30; HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 14.801.101/0001-76; LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ: 27.150.530/0001-72. Às 10:00 horas do dia 28/03/2018, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 008/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA - Pregoeiro; ALEX AGUIAR DE LIMA - Membro da equipe de apoio; ECLÉSSIO GOMES DE BRITO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA - Representante: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA; HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. - Representante: JOSÉ ANTONIO ALMEIDA DA SILVA; LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME - Representante: PAULA CHRISTINNE POTIGUARA SANTOS. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA - Valor: R\$ 21.480,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: O representante da empresa HC LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. - ME solicitou que fosse registrado em ata que lhe foi negado o direito de Micro empresa, tendo sido informado que o vencedor de trata de Pessoa Física, onde o direito a preferência incide sobre empresa de grande porte. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA


ALEX AGUIAR DE LIMA


ECLÉSSIO GOMES DE BRITO


CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA


HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.


LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

Item(s): 1; Valor: R\$ 36.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Veículo utilitário, tipo pick-up, motor 1.4, com potencia mínima de 75 cv, cabine estendida, capacidade para 04 (quatro) pessoas, com caçamba e capota marítima, ano de fabricação não superior a 03 (três) anos, movido a gasolina e ou a etanol, totalflex, tipo Montana, Strada ou similar, sem motorista, quilometragem livre, com seguro total e com todos os equipamentos de serie exigidos por lei. O veículo devera apresentar perfeitas condições de uso e conservação.		
0	27.150.530/0001-72 LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME	4.000,00
0	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	3.000,00
0	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	3.000,00
1	27.150.530/0001-72 LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME	2.999,00
1	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	2.950,00
1	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	2.949,50
2	27.150.530/0001-72 LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME	2.800,00
2	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	2.500,00
2	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	2.499,00
3	27.150.530/0001-72 LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME	2.300,00
3	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	2.200,00
3	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	2.150,00
4	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	2.100,00
4	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	2.050,00
5	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	2.040,00
5	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	2.030,00
6	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	2.000,00
6	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	1.999,00
7	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	1.980,00
7	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	1.979,00
8	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	1.960,00
8	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	1.950,00
9	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	1.940,00
9	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	1.930,00
10	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	1.920,00
10	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	1.910,00
11	14.801.101/0001-76 HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.	1.800,00
11	020434684-30 CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA	1.790,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:
- CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 21.480,00.



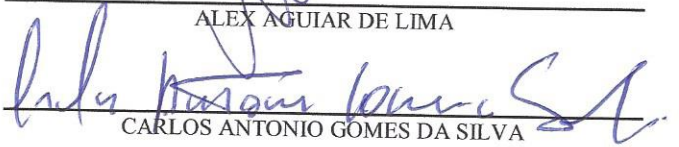
DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA



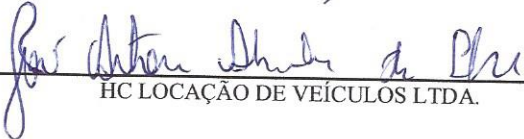
ALEX AGUIAR DE LIMA



ECLÉSSIO GOMES DE BRITO



CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA



HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.



LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ: 24.107.781/0001-86
Rua Zeferino Paula – N°650, Centro
CEP: 58.540-000

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 00001/2018 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: **00001/2018/CPL**

Pregão Presencial: **00001/2018**

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Daniel Bruno Barbosa da Silva, Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Aroeiras – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Após a análise e julgamento da proposta conforme **Processo Administrativo 00001/2018, Pregão Presencial 00001/2018**, certificando a inexistência de recurso;

2 – Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/00, e nº 8.666/93 e posteriores alterações bem como no Decreto Municipal 748/2006;

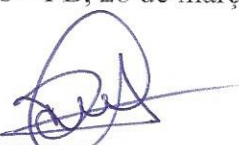
RESOLVE:

ADJUDICAR, em favor da empresa: **CARLOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA – CPF: 020.434.684-30.**

Demonstrativo da Adjudicação:

CARLOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA – CPF: 020.434.684-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	VEICULO UTILITÁRIO, TIPO PICK-UP, MOTOR 1.4, COM POTENCIA MÍNIMA DE 75 CV, CABINE ESTENDIDA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PESSOAS, COM CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 03 (TRÊS) ANOS, MOVIDO A GASOLINA E OU A ETANOL, TOTALFLEX, TIPO MONTANA, STRADA OU SIMILAR, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM SEGURO TOTAL E COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE EXIGIDOS POR LEI. O VEICULO DEVERA APRESENTAR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO	MÊS	10	1.790,00	21.480,00
VALOR TOTAL.....RS					21.480,00

Aroeiras – PB, 28 de março de 2018.


DANIEL BRUNO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

CNPJ: 24.107.781/0001-86
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro
CEP: 58.540-000

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 00001/2018 - PP

Memorando Interno CPL nº. 00001/2018

Aroeiras - PB, 29 de março de 2018.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Em cumprimento as determinações contidas no Art. 38 inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, submeto a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº. 00001/2018**, Modalidade **Pregão Presencial nº. 00001/2018** para que seja emitido o devido **PARECER JURÍDICO**, quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ALEX AGUIAR DE LIMA
Presidente da CPL

A Sua Senhoria a Senhora
ROSEANE DE ALMEIDA COSTA
Assessor Jurídico
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS - PARAÍBA

EXPEDIENTE: Processo Administrativo nº00001/2018 (Pregão Presencial 00001/2018)

OBJETO: Locação de Veículos

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Pregão presencial. Análise jurídica conclusiva. Contratação de **Locação de veículos**. 1.Observadas as formalidades da lei nº8.666/93 e Lei nº 10.520/02.2 Parecer Jurídico pela HOMOLOGAÇÃO.

PARECER

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial nº00001/2018, do tipo menor preço, tendo como objeto **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

Cumprido Salientar, que em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou as minutas de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio constante do processo.

Após a manifestação supratranscrita, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame. Da análise dos documentos, vislumbro que foram seguidos os tramites legais, em observância as Leis 8.666/93, 10.520/2002, bem como os Decretos Federais nº 3.555/2000; 5.450/2005; 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 748/2006.

R. S. S.



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

CNPJ: 24.107.781/0001-86
Rua Zeferino Paula – Nº650, Centro
CEP: 58.540-000

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 00001/2018 - PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 00001/2018/CPL

Pregão Presencial: 00001/2018

Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Josué Francisco de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Aroeiras – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 00001/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 00001/2018, que teve por objeto a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 748/2006, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 748/2006.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

CARLOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA – CPF: 020.434.684-30, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, Valor Global de **R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta)**.

Dê ciência aos interessados e determino que sejam lavrados o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Aroeiras – PB, 02 de Abril de 2018.


JOSUÉ FRANCISCO DE SOUZA
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 60101/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB E CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito **JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo - nº 876, centro, Aroeiras - PB, CPF nº 760.255.944-49, Carteira de Identidade nº 355.443.053 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA, Residente e domiciliado na Rua João de Souza Barbosa - S/N, Aroeiras - PB, CPF: nº 020.434.684-30, Carteira de Identidade nº 1968979 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

Veículo tipo: CAMINHONETA STRADA - Placas: OFX- 0743, Combustível: .FLEX

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 001/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 21.480,00 (Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **01. 010 - 01.031.1002.2001 - 3.3.90.39.99.00**
Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Aroeiras.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 10 (Dez) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;

e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;

f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;

g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeira - PB, 03 de abril de 2018.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	
CPF:	JOSUE FRANCISCO DE SOUSA Presidente 760.255.944-49 PELO CONTRATADO
	
CPF:	CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA 020.434.684-30



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº: 60101/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB E CARLOS ÂNTONIO GOMES DA SILVA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE AROEIRAS-PB - Rua Zeferino Paula, 650 - Centro - Aroeiras - PB, CNPJ nº 24.107.781/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito **JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo - nº 876, centro, Aroeiras - PB, CPF nº 760.255.944-49, Carteira de Identidade nº 355.443.053 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CARLOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, Residente e domiciliado na Rua João de Souza Barbosa - S/N, Aroeiras - PB, CPF: nº 020.434.684-30, Carteira de Identidade nº 1968979 - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 0001/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 748/2006, de 02 de Maio de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

Veículo tipo: **CAMINHONETA STRADA** - Placas: **OFX- 0743**, Combustível: **.FLEX**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Pregão Presencial nº 001/2018, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 21.480,00** (Vinte e um mil e quatrocentos e oitenta reais)

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **01. 010 - 01.031.1002.2001 - 3.3.90.39.99.00**
Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Aroeiras.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: **10 (Dez) meses**, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;

g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:


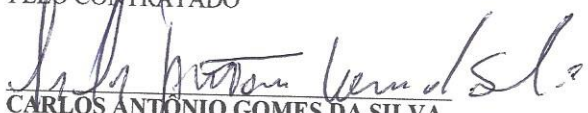
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Aroeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Aroeira - PB, 03 de abril de 2018.

TESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
<u>TIAGO FINICIO DA SILVA</u>	
CPF:	<u>JOSUÉ FRANCISCO DE SOUSA</u>
	Presidente
	760.255.944-49
	PELO CONTRATADO
<u>Mario Daiane B. da Silva</u>	
CPF:	<u>CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA</u>
	020.434.684-30



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/09/2018 às 15:44:42 foi protocolizado o documento sob o Nº 68412/18 da subcategoria Contratos , exercício 2018, referente a(o) Câmara Municipal de Aroeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Josué Francisco de Souza.

Número do Contrato: 000601012018
 Data da Publicação: 04/05/2018
 Data da Assinatura: 03/04/2018
 Data Final do Contrato: 03/01/2019
 Valor Contratado: R\$ 21.480,00
 Situação do Contrato: Vigente
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
 Contratado (Nome): CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
 Contratado (CPF): 020.434.684-30

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 85

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	b16f37bb9310901f781fbfc1bc73b06a

João Pessoa, 03 de Setembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/09/2018 às 15:33:34 Josué Francisco de Souza alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 18470/18.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Aroeiras
 Número da Licitação: 00001/2018
 Data de Publicação: 28/02/2018
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 02/04/2018
 Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Aroeiras
 Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
 Valor Estimado: R\$ 33.000,00
 Valor: R\$ 21.480,00
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): HC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.801.101/0001-76
 Proposta 1 - Situação: Perdedora
 Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 40.000,00
 Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LOTUS LOCAÇÕES EIRELI - ME
 Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.150.530/0001-72
 Proposta 2 - Situação: Perdedora
 Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 21.480,00
 Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): CARLOS ANTONIO GOMES DA SILVA
 Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 020.434.684-30
 Proposta 3 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
 [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 116

João Pessoa, 03 de Setembro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB